Eureca volta às ruas com bandeira social

Em São Bernardo, bloco celebrou 32º aniversário do ECA e evidenciou luta por direitos

JOYCE CUNHA
joycecunha@dgabc.com.br

Depois de dois anos de suspensão pela pandemia do coronavírus, o tradicional bloco Eureca voltou ontem às ruas do Grande ABC. De acordo com os organizadores, ao menos 3.000 pessoas prestigiaram o desfile, que percorreu trecho das ruas Jurubatuba e Marechal Deodoro, Centro de São Bernardo. A mobilização, promovida pela ONG (Organização Não Governamental) Projeto Meninos e Meninas de Rua, com a participação de entidades sociais da região, celebrou os 32 anos de criação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), lema do grupo carnavalesco.

André Henriques

EURECA. Crianças e jovens participaram de desfile em defesa do ECA

A Covid-19 está entre as inspirações do samba-enredo *Eu preciso respirar*. Vacina, educação, saúde e desenvolvimento social compõem a canção que marcou o ritmo do desfile. Temas atuais, que estão no centro dos debates no Brasil, são tratados com irreverência pelo Eureca, bloco fundado em 1991. "Esse é um momento de ódio na política, da alforação de pensamentos antidemocráticos. Muitas vezes as crianças e adolescentes são olhados de maneira enviesada, por visões conservadoras. Então eles estão fazendo (*no desfile*) uma festa, chamando São Bernardo e o Grande ABC para desfilar com a gente, dizendo que queremos respirar democracia, justiça social, para todas as crianças e toda a sociedade", explicou o coordenador geral do Projeto Meninos e Meninas de Rua, Marco Antônio da Silva, o Markinhos.

Os foliões celebraram o aniversário do ECA e também da porta-bandeira do Eureca, Dália Mendes Silva, que completou ontem 33 anos. "Eu fui o mestre-sala do bloco quando era uma criança, com 10 anos, mais ou menos, louca para ser a porta-bandeira. Nesse espaço eu pude me descobrir, me conhecer. Tive a oportunidade de crescer, de trabalhar, estudar, porque aqui dentro do Projeto Meninos e Meninas de Rua e no Eureca eu tive contato com a música, com a cultura, e entendi que ser eu não é errado, não é problema nenhum", disse Dália.

As crianças e jovens que participam das oficinas culturais do Projeto Meninos e Meninas de Rua ganham protagonismo no Eureca. É o caso de Geiciane Moreira de Souza, de 18 anos, que há dez anos frequenta as atividades oferecidas gratuitamente pela ONG e é uma das integrantes da bateria. "Eu amo música", revelou. Muito mais do que a paixão pelo instrumento que aprendeu a tocar dentro do Projeto, Geiciane enfatiza a importância da mensagem social levada às ruas pelo bloco. "É um jeito de mostrar para o mundo que a gente sabe que tem direitos sim", afirmou.

Comerciantes, profissionais e pessoas que passaram no período da tarde de ontem pelas vias centrais de São Bernardo acompanharam de perto o desfile carnavalesco fora de época. Lu Dias entregava panfletos em frente a uma das lojas da Rua Marechal Deodoro quando o Eureca passou. "Não sabia que ia ter, mas achei muito animado. Eles trouxeram mensagens sobre um futuro bom para a gente, né? É o que todos nós estamos precisando."

COVID-19

Anvisa libera Coronavac para crianças de 3 a 5 anos

A partir da decisão da Agência, Ministério da Saúde avaliará prazo para iniciar vacinação

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) decidiu ontem autorizar a aplicação emergencial da vacina Coronavac em crianças de 3 a 5 anos de idade. O imunizante é produzido pelo Instituto Butantan.

Durante reunião da diretoria colegiada, em Brasília, por unanimidade, a Agência seguiu recomendação das áreas técnicas e autorizou a imunização com duas doses da vacina, no intervalo de 28 dias. A aprovação vale somente para crianças que não são imunocomprometidas. A vacina é contra a Covid-19.

Não há prazo para o início da utilização do imunizante no plano nacional de vacinação. A decisão caberá ao Ministério da Saúde. Para a diretora da Anvisa. Meiruze Souza Freitas, relatora do pedido, a Coronavac está aprovada em 56 países pela OMS (Organização Mundial da Saúde), teve cerca de um bilhão de doses aplicadas e tem contribuído para reduzir mortes e hospitalizações.

"Vacinar crianças de 3 a 5 anos contra a Covid-19 pode ajudar a evitar que elas fiquem gravemente doentes se contraírem o novo coronavírus", explicou.

A faixa etária entre 5 e 11 anos começou a ser vacinada em janeiro. Nesse caso, são aplicados os imunizantes da Pfizer (versão pediátrica) e a Coronavac.

ESTUDOS

A decisão foi baseada em diversos estudos nacionais e internacionais sobre a eficácia da vacina em crianças.

As pesquisas foram realizadas pela Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) e Instituto Butantan, além de entidades internacionais. Também foram levados em conta pareceres de sociedades médicas e das áreas de farmacovigilância e de avaliação de produtos biológicos da Anvisa.

Um dos estudos clínicos, feito no Chile, mostrou efetividade de 55% da Coronavac contra a hospitalização de crianças que testam positivo para a Covid-19. Além disso, as crianças que participaram dos estudos clínicos apresentaram maior número de anticorpos e menos reações à vacina em relação aos adultos.

No Brasil, outros dados revelaram que as reações graves após a imunização foram consideradas raras e raríssimas. A conclusão foi obtida após análise de 103 milhões de doses aplicadas no País. da ABr

DIÁRIO DO GRANDE ABC

publicidade legal

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.965, DE 13 DE JULHO DE 2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Pedro Luiz Mattos Carihassi Botaro, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º, 12, 13 e 15 da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.307/2021, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R$ 55.548.228,85 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:

40.01.10.122.0037.2.060	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	335085 - Contrato de Gestão	4.449.909,41
40.40.10.304.0038.2.101	Fortalecimento das Ações de Vigilância à Saúde	335085 - Contrato de Gestão	536.362,98
40.40.10.305.0038.2.102	Implementação das Ações de Assistência, Aconselhamento e Testagem de DST/Aids	335085 - Contrato de Gestão	510.994,28
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	335085 - Contrato de Gestão	11.266.295,04
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	339030 - Material de Consumo	2.600.000,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000,00
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	335085 - Contrato de Gestão	1.494.127,28
40.80.10.302.0039.2.110	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	335085 - Contrato de Gestão	1.886.038,85
40.80.10.302.0039.2.111	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar	335085 - Contrato de Gestão	800.109,61
40.80.10.302.0039.2.111	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar	339030 - Material de Consumo	400.000,00
40.80.10.302.0039.2.111	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
40.80.10.302.0039.2.113	Manutenção do Serviço de Reabilitação	335085 - Contrato de Gestão	243.548,90
40.80.10.302.0040.2.112	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - Aph Fixo	339030 - Material de Consumo	770.000,00
40.80.10.302.0040.2.117	Manutenção do Hospital da Mulher	335085 - Contrato de Gestão	4.387.825,20
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	335085 - Contrato de Gestão	21.664.507,30
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	339030 - Material de Consumo	4.800.000,00
47.70.08.244.0054.2.146	Ampliação de Oportunidades por Meio de Transferência de Rendas	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.600,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 40.348.228,85 (quarenta milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:

22.10.06.153.0012.2.037	Pagamento de Pessoal e Encargos - GCM	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00
34.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.348.628,85
35.01.04.123.0025.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - SGF	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	2.690.000,00
35.20.04.123.0025.1.018	Pagamento de Exercícios Anteriores	469192 - Despesas de Exercícios Anteriores - Intra-Orçamentário	21.000.000,00
40.80.10.302.0039.1.033	Implantação e/ou Revitalização de Unidades da Atenção Psicossocial	449051 - Obras e Instalações	8.680.000,00
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
47.01.08.122.0052.2.141	Ações de Cidadania	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.600,00
47.70.08.241.0054.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
47.70.08.244.0054.2.146	Ampliação de Oportunidades por Meio de Transferência de Rendas	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00

b) da anulação das seguintes dotações do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA no valor de R$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais), de acordo com o Decreto nº 17.851, de 21 de dezembro de 2021, a saber:

06.05.17.122.0006.2.021	Despesas Gerais da Autarquia	339192 - Despesas de Exercícios Anteriores - Intra-Orçamentário	10.300.000,00
06.05.17.122.0006.2.021	Despesas Gerais da Autarquia	469171 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra-Orçamentário	5.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de julho de 2022. Pedro Luiz Mattos Carihassi Botaro - Prefeito Municipal - Em Exercício - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

LEI Nº 10.545, DE 12 DE JULHO DE 2022 - Processo Administrativo nº 9.540/2022. Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo André - Projeto de Lei CM nº 116/2022. Altera a Lei nº 10.515, de 17 de maio de 2022, que concede reposição salarial aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André. Pedro Luiz Mattos Carihassi Botaro, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.515, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com alteração na redação de seu inciso II, na seguinte conformidade: "Art. 1º..... II - Abono no valor de R$ 118,79 (cento e dezoito reais e setenta e nove centavos) a partir de 1º de maio de 2022, que passará ao valor de R$ 218,79 (duzentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) a partir de 1º de janeiro de 2023, incorporado aos vencimentos de todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Santo André. Art. 2º O caput do art. 3º da Lei nº 10.515, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º A Câmara Municipal de Santo André concederá mensalmente uma cesta básica, em forma de pecúnia, a partir de 1º de maio de 2022, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), aos servidores que ocupam cargos ou funções com vencimento de até R$ 4.638,63 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), e a partir de 1º de setembro de 2022, aos servidores que ocupam cargos ou funções com vencimento de até R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), considerando o reajuste concedido nos termos do inciso I do art. 1º desta lei." Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de julho de 2022. Pedro Luiz Mattos Carihassi Botaro - Prefeito Municipal - Em Exercício - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

EXTRATO-Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração. Administração pública: Prefeitura do Município de Santo André. Organização da sociedade civil: Federação das Entidades Assistenciais de Santo André-FEASA. CNPJ: 43.326.222/0001-01. Objeto: Execução do projeto 25º CONFORP-2022. PA 12351/2022. Justificativa: A parceria decore de conduta resolutória do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o projeto e deliberou pela vinculação dos recursos do FUMCAD para tal finalidade. Valor: R$ 14.320,00. Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público - Art. 30 da Lei Federal 13.019/14 e Art. 25, IV do Decreto 16.870/16. Nos moldes do §1º e 2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/14 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação para apresentação de impugnação.

LEI Nº 10.545, DE 12 DE JULHO DE 2022 - Processo Administrativo nº 9.540/2022. Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo André - Projeto de Lei CM nº 116/2022. Altera a Lei nº 10.515, de 17 de maio de 2022, que concede reposição salarial aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André. Pedro Luiz Mattos Carihassi Botaro, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.515, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com alteração na redação de seu inciso II, na seguinte conformidade: "Art. 1º..... II - Abono no valor de R$ 118,79 (cento e dezoito reais e setenta e nove centavos) a partir de 1º de maio de 2022, que passará ao valor de R$ 218,79 (duzentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) a partir de 1º de janeiro de 2023, incorporado aos vencimentos de todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Santo André. Art. 2º O caput do art. 3º da Lei nº 10.515, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º A Câmara Municipal de Santo André concederá mensalmente uma cesta básica, em forma de pecúnia, a partir de 1º de maio de 2022, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), aos servidores que ocupam cargos ou funções com vencimento de até R$ 4.638,63 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), e a partir de 1º de setembro de 2022, aos servidores que ocupam cargos ou funções com vencimento de até R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), considerando o reajuste concedido nos termos do inciso I do art. 1º desta lei." Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de julho de 2022. Pedro Luiz Mattos Carihassi Botaro - Prefeito Municipal - Em Exercício - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Reprogramada - Processo nº 5.871/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 458/2022 - Objeto: Aquisição de 01 equipamento varredora mecânica coletora à vácuo, destinado a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos. Abertura: 28/07/2022 às 14h. Adjudicação e Homologação - Processo nº 14.648/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 441/2022 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, módulos nutricionais e insumos, destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM), Coordenadoria de Urgência e Emergência (CRAUE), Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Melhor em casa/SAD, CME Xavier de Toledo, CME Infectologia - Vila Vitória (antigo ARM) e Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Mandados Judiciais. Adjudicação e Homologação do certame para o fornecimento dos itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Anbioton Importadora Ltda (CNPJ: 11.260.846/0001-87): 03 - R$ 27,00, 04 - R$ 10,00, 09 - R$ 36,90, 10 - R$ 0,038, 14 - R$ 15,80, 16 - R$ 230,00 e 17 - R$ 308,00. 2) Biobase Indústria e Comércio Ltda (CNPJ: 05.216.859/0001-56): 12- R$ 0,765 e 13 - R$ 1,82. 3) Force Medical Distribuidora Eireli (CNPJ: 24.067.457/0001-81): 08 - R$ 0,037 e 18 - R$ 50,40. 4) Fresenius Kabi Brasil Ltda (CNPJ: 49.324.221/0001-04): 02 - R$ 7,24, 05 - R$ 29,00, 11 - R$ 0,162 e 15 - R$ 0,035. 5) Support Produtos Nutricionais Ltda (CNPJ: 01.107.391/0012-63): 01- R$ 25,28, 06 - R$ 84,99 e 07 - R$ 124,00. Processo nº 6.870/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 466/2022 - Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Chassis 4x2 de 16.000kg PBT, tipo cabine avançada, zero Km, ano e modelo 2022/2023, na cor branca. Adjudicação e Homologação do certame para o fornecimento do item e respectivo preço unitário, conforme segue: 1) Dibracam Comercial Ltda (CNPJ:01.900.227/0001-56): 01 - R$ 467.000,00 - valor total R$ 467.000,00. Inexigibilidade de Licitação Fica Autorizada e Ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tratada no PA nº 7565/2022, para contratação da empresa Pioneira Indústria de Equipamentos de Limpeza Ltda (CNPJ: 54.813.670/0001-56), visando o fornecimento de 01 (um) braço de capinação mecânica tipo implemento, para uso na limpeza de guias e sarjetas das vias do Município, marca Pioneira, Modelo Bod Ar, ao valor total de R$ 155.000,00. Comunicado - Em complemento a publicação realizada neste jornal no dia 12/07/2022 referente à homologação e adjudicação do Processo nº 17.256/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 465/2022, considerar: 3) GGV Comercial Eireli (CNPJ: 35.236.131/0001-57): 09 - R$ 360,00 - valor total R$ 10.800,00; 10 - R$ 360,00 - valor total R$ 10.800,00; 11 - R$ 360,00 - valor total R$ 10.800,00; 12 - R$ 116,00 - valor total R$ 8.700,00; 25 - R$ 360,00 - valor total R$ 3.600,00; 26 - R$ 360,00 - valor total R$ 3.600,00; 27 - R$ 360,00 - valor total R$ 3.600,00; 28 - R$ 116,00 - valor total R$ 2.900,00, perfazendo o valor total geral de R$ 54.800,00. Santo André, 13 de julho de 2022.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: A contar de 01 de junho do corrente exercício: Port. n.º 653.07.2022 a Portaria n.º 1262.12.2021- SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Líder De Fiscalização de Trânsito - SMU. A contar de 01 do corrente: Port. n.º 641.07.2022 a Portaria n.º 2039.06.2017- SIA que designou Nadia Bertissoli de Sousa, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encarregado de Eventos de Lazer - SC; Port. n.º 642.07.2022 a Portaria n.º 1232.12.2021- SIA que designou William de Carvalho Contini, Agente Cultural, para exercer a função gratificada de Encarregado da Casa da Palavra - SC; Port. n.º 643.07.2022 a Portaria n.º 548.04.2021- SIA que designou Rodrigo Fernando da Silva, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Encarregado de Produção Cultural - SC; Port. n.º 644.07.2022 a Portaria n.º 845.03.2017- SIA que designou Daniela Cecconi Mian, Assistente Cultural, para exercer a função gratificada de Coordenador de Atividades de Cultura - SC; Port. n.º 645.07.2022 a Portaria n.º 635.07.2021- SIA que designou Isabelle Andreoli Custodio, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - UCE; Port. n.º 655.07.2022 a Portaria n.º 822.07.2021- SIA que designou Fabio Henrique Ribeiro Rocha, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Campanhas de Trânsito - SMU. Designar: A contar de 01 de maio do corrente exercício: Port. n.º 656.07.2022 Elaine Paduano, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Central de Monitoramento - SMU. A contar de 01 de junho do corrente exercício: Port. n.º 654.07.2022 Nilton Monteiro Corsi, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Líder de Fiscalização de Trânsito - SMU. A contar de 01 do corrente: Port. n.º 646.07.2022 Nadia Bertissoli de Sousa, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Coordenador de Atividades de Lazer - SC; Port. n.º 647.07.2022 William de Carvalho Contini, Agente Cultural, para exercer a função gratificada de Coordenador de Atividades de Cultura - SC; Port. n.º 648.07.2022 Matheus Alves Mota, Agente Cultural, para exercer a função gratificada de Encarregado da Casa da Palavra - SC; Port. n.º 649.07.2022 Rodrigo Fernando da Silva, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Coordenador de Atividades de Cultura - SC; Port. n.º 650.07.2022 Daniela Cecconi Mian, Assistente Cultural, para exercer a função gratificada de Gerente de Eventos Culturais - SC; Port. n.º 651.07.2022 Gabriel Duarte de Souza e Silva, Auxiliar Administrativo III, para exercer a função gratificada de Encarregado de Produção Cultural - SC; Port. n.º 652.07.2022 Isabelle Andreoli Custodio, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Encarregado de Eventos de Lazer - SC. Santo André, 13 de julho de 2022 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Para assinar, ligue: 4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Para assinar, ligue: 4435-8010

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA:57541377000175
Date: 2022.07.13 23:10:09 -03:00

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 380030003000300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.